



# *Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

## *Estado do Paraná*

**LEI Nº 1418/97**

**DATA: 22.01.97**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, referente a concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, com o objetivo de promover o bem estar e o ajustamento social, estimular os estudos e pesquisas e manter classes de excepcionais do Município de Coronel Vivida, através da concessão de subvenção social.

**Art. 2º** - O referido Convênio obedecerá na íntegra a minuta em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1997.

**Pedro Mezzomo**  
**Prefeito Municipal**

Registre - se e Publique - se;